

A PAISAGEM COMO FERRAMENTA DE PRESERVAÇÃO.

Marcelo Gaudio Augusto¹

O tema patrimônio suscita, entre outras questões, aquelas que dizem respeito às chamadas relações de identidade, ou seja, a identificação e a atribuição de valores entre um objeto e a comunidade que o cerca. Um questionamento que sempre norteou minhas pesquisas é descobrir como conservar um patrimônio frente à contínua destruição das cidades brasileiras proporcionado pelo avanço da urbanização e especulação imobiliária. Se não descobrimos o valor contemporâneo das paisagens, urbanas ou rurais, é certo que não haverá preservação, pois infelizmente observamos a pressão econômica sempre se sobressaindo.

A separação entre os ambientes rural e urbano que permeiam o imaginário comum é falsa, mas que contribui para o esquecimento e a conseqüente destruição da memória. Na busca por um conceito mais amplo que o meramente pontual do patrimônio e suas imediações, temos a paisagem. Por meio de uma concepção ampla de espaço, que permita entender melhor as relações do território, a paisagem é uma das peças fundamentais na compreensão da identidade de um determinado local e população.

Apesar de ser um tema clássico da Geografia, as pesquisas acerca da paisagem percorreram uma longa trajetória de debates nas mais diversas disciplinas até chegar às mais recentes conceituações propostas por instituições voltadas para a preservação do patrimônio cultural como o IPHAN ou a UNESCO. Mas ele é suficiente? Para cada avanço no campo cultura, observamos resistências e conseqüentes retrocessos. Este é o cenário que pretendo apresentar a seguir.

¹ Doutorando em História da Arte no departamento de História/Unicamp

OS DEBATES ACERCA DA PAISAGEM

O termo paisagem surgiu na pesquisa acadêmica no final do século XIX no momento de criação da disciplina geografia. E mesmo nesse início, ela já era considerada muito mais que apenas “o espaço que abarca o olhar”². Mas qual era seu real alcance?

“As premissas históricas do conceito de paisagem, para a geografia, surgem por volta do século XV no renascimento, momento em que o homem, ao mesmo tempo em que começa a distanciar-se da natureza, adquire técnica suficiente para vê-la como algo passível de ser apropriado e transformado”. A partir deste momento a paisagem começa a ter um significado diferenciado, deixando de ser apenas uma referência espacial ou um objeto de observação. Ela se coloca num contexto cultural e discursivo, primeiramente nos discursos das artes e pouco depois nas abordagens científicas.”³

Diversas correntes de pensamento utilizaram e aprimoraram a discussão, e aos poucos tornou-se chave para a preservação do patrimônio. A questão da paisagem foi mencionada de modo genérico no debate patrimonial desde a Carta de Atenas⁴ em 1931, quando passou-se a considerar não apenas o monumento como a área envoltória. Em 1964, o entendimento ampliou-se mais uma vez com a inserção da ambiência na Carta de Veneza⁵, esta levava em conta características sociais e culturais do entorno. Mas apenas em 1972 que a discussão sobre Paisagens Culturais e Naturais passou a ser pauta na Convenção do Patrimônio Mundial da Unesco.

Finalmente, em 1992, na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, um novo termo para a proteção dos patrimônios cultural e natural foi adotado. Com base na linha de Geografia Humana, proposta pelos estudos do geógrafo Carl Sauer, passou-se a valorizar as inter-relações entre

² HOLZER, Werther. *Um estudo Fenomenológico da paisagem e do lugar: a crônica dos viajantes no Brasil do século XVI*. Tese de doutorado. USP/SP. 1998. p.52

³ MENDONÇA e VENTURI (1998, p. 65) in SCHIER Raul Alfredo. *Trajetórias do conceito de paisagem na geografia*. Revista eletrônica RA'EGA: Espaço Geográfico em Análise, n. 7. Editora UFPR. Curitiba. 2003. p. 79-85.

⁴ *Carta de Atenas (1931)*. www.portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Atenas%201931.pdf último acesso 31 de janeiro de 2018.

⁵ *Carta de Veneza (1964)*. www.portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Veneza%201964.pdf último acesso 31 de janeiro de 2018.

o homem e o meio ambiente, os patrimônios cultural e natural e trata-los como elementos indissociáveis. Criando o termo que seria conhecido por paisagem cultural.⁶

Para uma compreensão mais ampla dos objetos a serem estudados e preservados, a paisagem foi dividida em três categorias: as intencionalmente desenhadas ou criadas, como parques, praças e jardins que são planejadas arquitetonicamente; as organicamente desenvolvidas, que podem ter estacionado sua transformação ou ainda estarem em processo de transformação; e as paisagens culturais associadas, na qual seus valores transparecem a partir das relações psicológicas criadas pela população com o espaço, como espaços de festas ou religiosos.⁷

Outras recomendações e convenções fomentaram e ampliaram a noção de paisagem na preservação do patrimônio em esferas regionais como os debates que ocorreram no Conselho da Europa em 1994, ou a Convenção Europeia da Paisagem no ano 2000. Em ambos os casos observamos abordagens mais amplas sobre o que é um bem passível de preservação, incluindo paisagens que não possuem valor de excepcionalidade. A contribuição alerta para a necessidade de elaborar formas de gestão que respeitem e integrem as relações de cotidiano da população diretamente afetada, incentivando a participação dos "cidadãos nas decisões sobre as políticas relativas às paisagens onde vivem".⁸

Nos anos 2000, uma nova corrente viria agregar novos elementos ao debate acerca da paisagem, em pouco tempo a Geografia da Percepção ou Geografia Fenomenológica ganhou destaque. Esta procurava reunir não apenas as manifestações culturais e sua relação de transformação com o meio, elementos mais facilmente perceptíveis, nesse momento observamos o aprofundamento nas simbologias e vivências locais.⁹ Seguindo essa linha, em 2003, a Unesco, durante a Convenção de Salvaguarda do Patrimônio Intangível, estendeu a concepção de paisagem do órgão que consistia apenas em remanescentes físicos, para práticas, representações, expressões, conhecimentos, espaços, habilidades, espaços culturais de uma comunidade como parte do Patrimônio Cultural.¹⁰

Nas Américas observamos um amplo debate sobre o tema no simpósio anual do comitê norte-americano no International Council on Monuments and Sites (ICOMOS) em 2004. Ressaltou-se o problema em encarar os patrimônios culturais e naturais como duas categorias distintas para a proteção das paisagens.¹¹

⁶ SANTILLI, Juliana. Op.Cit.

⁷ DARVILL, Timothy. *Pathways to a Panoramic Past: a brief history of landscape archaeology in Europe*. In DAVID, Bruno e THOMAS, Julian (org.) *Handbook of Landscape Archaeology*. Walnut Creek, California. Left Coast Press. 2010. p.68

⁸ *Dicionário do Patrimônio Cultural do IPHAN*, verbete Paisagem Cultural <http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/82/paisagem-cultural> último acesso 26 de janeiro de 2018; SANTILLI, Juliana. Op.Cit.

⁹ CÂNDIDO, Pietro de A.; ANDRADE, Artur L.; ESPORTE, Sérgio H. C.; RUI, Felipe de P.; ALVES, Flamarion D.. *A Percepção da Paisagem Rural dos Moradores do Bairro Santa Clara*, Alfenas-MG. Unifal. 2012.

¹⁰ DARVILL, Timothy. Op.Cit

¹¹ VASCONCELOS, Marcela Correia de A. *As fragilidades e potencialidades da chancela da paisagem cultural brasileira*. Revista CPC, São Paulo, n.13. 2012. p58

O passo seguinte seria a Declaração de Xi'an assinada em outubro de 2005 Sobre a Conservação do Entorno Edificado, Sítios e Áreas do Patrimônio Cultural. Nesse encontro, a noção de entorno dos bens que devem ser protegidos foi ampliada, buscando uma maior integração entre o material e imaterial, o cultural e o natural, tratando-o como relações interdependentes e sem se ater apenas ao valor de excepcionalidade. Destaco os itens dois e nove da carta por levantarem questões interessantes:

“2. O significado e o caráter peculiar das edificações, dos sítios ou das áreas de patrimônio cultural com escalas diferentes, inclusive os edifícios, espaços isolados, cidades históricas, paisagens urbanas, rurais ou marinhas, os itinerários culturais ou os sítios arqueológicos advêm da percepção de seus valores sociais, espirituais, históricos, artísticos, estéticos, naturais, científicos ou de outra natureza cultural. Ainda, das relações características com seu meio cultural, físico, visual e espiritual.”¹²

“9. (...) A transformação rápida e progressiva das paisagens rurais e urbanas, as formas de vida, os fatores econômicos, ou o meio ambiente natural podem afetar de forma substancial ou irreversível a verdadeira contribuição do entorno para o significado de uma edificação, um sítio ou uma área de valor patrimonial.”¹³

Em novembro de 2011, na Conferência Geral da Unesco, uma nova recomendação foi elaborada, objetivando a preservação da paisagem histórica urbana. As recomendações têm como alvo lançar bases mais abrangentes para a identificação, conservação e gestão de paisagens urbanas levando em consideração a sustentabilidade. Desta forma, temos o reconhecimento do caráter dinâmico das cidades e das múltiplas manifestações culturais que coexistem num mesmo lugar levando em conta as modificações e adaptações que ocorrem devido às mudanças ambientais e socioeconômicas.¹⁴

Vários estudos foram iniciados e paisagens passaram a ser registradas, a primeira delas foi no Brasil, a Paisagem Carioca entre as montanhas e o mar. Esse registro destacou a dimensão da cidade do Rio de Janeiro como um assentamento urbano inserido dentro de um cenário natural peculiar e excepcional, do qual temos ressaltado a área entre o mar e as montanhas do Parque Nacional da Tijuca. Dentro dessa

¹² *Declaração de Xi'an Sobre a Conservação do Entorno Edificado, Sítios e Áreas do Patrimônio Cultural*. Item 2. Xi'an, China. 21 de Outubro de 2005. www.icomos.org/xian2005/xian-declaration-por.pdf último acesso 26 de janeiro de 2018

¹³ Idem. Item 9.

¹⁴ *Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural* www.whc.unesco.org/archive/convention-pt.pdf último acesso em 31 de janeiro de 2018.

inscrição, se reconheceu também as inspirações artísticas que teriam guiado músicos, paisagistas e urbanistas.¹⁵

Os bens registrados são periodicamente reavaliados, e até o momento, um relatório da Unesco de agosto de 2015, elaborou uma avaliação bastante positiva em relação à implantação desse instrumento de incentivo à preservação.¹⁶

O Brasil, por sua vez, apresenta uma legislação bastante avançada, as noções de paisagem já eram consideradas desde a criação do SPHAN em 1937. No artigo primeiro, parágrafo segundo encontramos a indicação da possibilidade de preservação da paisagem.

"Equiparam-se aos bens que se refere ao presente artigo e são também sujeitos de tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe preservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana"¹⁷

Porém, dessa possibilidade de tombamento estar prevista desde o início do órgão, identificamos poucos bens tombados seguindo a descrição, o texto sugere que essa situação seria reflexo dos poucos geógrafos integrados ao corpo técnico do SPHAN/IPHAN ao longo dos anos.¹⁸ De forma ainda mais clara e direta, a proteção às paisagens viria a ser nominalmente considerada apenas a partir do artigo 216 da Constituição Federal de 1988:

"Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: (...)

V - *os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.*

¹⁵ *Rio de Janeiro: Carioca Landscapes between the Mountain and the Sea*. <http://whc.unesco.org/en/list/1100> último acesso 26 de janeiro de 2018.

¹⁶ *Recommendation on the Historic Urban Landscape*. Application of the 2011. p21

¹⁷ *Decreto lei 25 de 1937*, artigo 1º parágrafo 2º. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0025.htm último acesso em 26 de janeiro de 2018.

¹⁸ *Reflexões sobre a Chancela da Paisagem Cultural*. Documento Sócio Ambiental IPHAN. Coordenação de Paisagem Cultural. Brasília, março de 2011.

§ 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. (...)”¹⁹

São novas características que se somam inspiradas e fomentadas por experiências nacionais e internacionais, como a Convenção da Unesco de 1992, as recomendações europeias, ou mesmo as cartas patrimoniais brasileiras. Há uma retroalimentação teórica de mútua influência de forma a ampliar as ferramentas de salvaguarda do patrimônio que vão além do tombamento, ou mesmo do que se entre por área envoltória.

A partir desses novos debates foi feito um estudo feito entre 2003 e 2004, o qual foi inventariado cidades catarinenses que sofreram processos migratórios de raiz europeia de forma mais intensa. Esse levantamento contribuiu para a elaboração da implementação dos Roteiros Nacionais de Migração, a primeira proposta que inaugurou a Chancela da Paisagem Cultural no ano de 2011. A paisagem ganhou cada vez mais visibilidade e novos documentos institucionais passaram a ser elaborados: Paisagem Cultural – Proposta de regulamentação (IPHAN/Depam; julho de 2007), a Carta de Bagé ou Carta da Paisagem Cultural (IPHAN; agosto de 2007), a Carta da Bodoquena ou Carta das Paisagens Culturais e Geoparques (IPHAN; setembro de 2007), a Proposta de Política Nacional de Paisagem Cultural (IPHAN /Depam; maio de 2008) e Reflexões sobre a Chancela da Paisagem Cultural (IPHAN /Depam/Coordenação de Paisagem Cultural, 2011).

A Carta de Bagé, em especial, foi um importante passo para a disseminação e amadurecimento do termo ao apresentar explicitamente o caráter múltiplo do patrimônio, este formado pela interação entre o homem e a natureza. A carta ressalta que tal interação é a base formadora da cultura e se forma apenas da mútua troca entre ambos agentes.

"A paisagem cultural é o meio natural ao qual o ser humano imprimiu as marcas de suas ações e formas de expressão, resultando em uma soma de todos os testemunhos resultantes da interação do homem com a natureza e, reciprocamente, da natureza com o homem, passíveis de leituras específicas e temporais."²⁰

¹⁹ *Constituição Federal de 1988*. Artigo 216 in https://www.senado.gov.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_216_.asp último acesso em 26 de janeiro de 2018

²⁰ *Carta de Bagé*, Art. 2º. 2007

Em 2009, o Brasil criou então um instrumento jurídico nacional de reconhecimento das Paisagens Culturais Brasileiras.²¹ Além do "excepcional valor universal" indicado nas recomendações da Unesco, foi incentivado o pacto entre o poder público, sociedade civil e iniciativa privada na gestão compartilhada que se define por "porção peculiar de território nacional", representativa do processo de interação entre o homem e a natureza.

“A Chancela da Paisagem Cultural Brasileira considera o caráter dinâmico da cultura e da ação humana sobre as porções do território a que se aplica, convive com as transformações inerentes ao desenvolvimento econômico e social sustentáveis e valoriza a motivação responsável pela preservação do patrimônio.”²²

O grande avanço conceitual nessa época está na eliminação teórica da dicotomia Cultural Vs. Natural, Material Vs. Imaterial. Há o entendimento que a paisagem passou a ser considerado um sistema complexo e dinâmico resultado da soma de todos os elementos. No entanto, ela não funciona da mesma forma que o tombamento, a chancela é um selo de reconhecimento e legitimação com objetivo de preservação do local chancelado a partir do incentivo à manifestações culturais locais.²³ Assim, percebemos uma substancial diferença com a forma de aplicação da Chancela em relação à categoria de paisagem da Unesco, pois a instituição internacional visa proteger apenas as paisagens de caráter único e excepcional, utilizando assim critérios mais rígidos de autenticidade e integridade.²⁴

“A motivação para a criação do conceito foi a busca pela preservação da diversidade e riqueza dos cenários urbano e rural frente à massificação das paisagens provocada pelo desaparecimento de contextos de vida e tradições culturais”²⁵ (especulação imobiliária, grandes latifúndios monocultores, entre outros).

²¹ *Dicionário do Patrimônio Cultural do IPHAN*, verbete Paisagem Cultural <http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/82/paisagem-cultural> último acesso 26 de janeiro de 2018; SANTILLI, Juliana. *Paisagens Culturais* Op.Cit.; WEISSHEIMER, Maria Regina. *A Chancela da Paisagem Cultural: uma estratégia para o futuro*. IPEA. Ano 7 . Edição 62 - 23/07/2010.

²² Portaria nº 127, de 30 de Abril de 2009. Chancela da Paisagem Cultural Brasileira. Artigo terceiro.

²³ VASCONCELOS, Marcela Correia de A.. Op.Cit. p62

²⁴ *Dicionário do Patrimônio Cultural do IPHAN*, verbete Paisagem Cultural <http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/82/paisagem-cultural> último acesso 26 de janeiro de 2018.

²⁵ *Reflexões sobre a chancela da Paisagem Cultural Brasileira* p.3 https://documentacao.socioambiental.org/noticias/.../19930_20110518_093241.pdf último acesso 26 de janeiro de 2018

Ainda assim, o registro do IPHAN prevê a necessidade de desenvolvimento de um Plano de Gestão de caráter compartilhado entre o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada para a preservação da paisagem chancelada. No caso de os integrantes não cumprirem as determinações e as características forem degradadas ou perdidas, a chancela pode ser retirada.

A partir de 2009 estudos foram iniciados e em 2011 o primeiro registro foi na região catarinense de Texto Alto, nos municípios de Pomerode e Jaraguá do Sul. São áreas rurais que ainda apresentam elementos da imigração germânica, principalmente, o modelo de ocupação territorial, a arquitetura e a produção artesanal de alimentos.²⁶ Em 2012 tivemos o Rio de Janeiro como a primeira área urbana no mundo a receber a chancela da Paisagem Cultural.²⁷ E destes seguiram-se outros.

Em paralelo aos registros, acompanhamos uma revisão crítica importante em relação à tentativa de avançar e consolidar as novas práticas de preservação. Em março de 2018 foi criada uma Consulta Pública sobre a Política de Patrimônio Material com objetivo de aprimorar coletivamente os instrumentos de preservação e garantir a legitimidade das ações do IPHAN junto às comunidades.²⁸

A pesquisa pública forneceu subsídios para a elaboração de um documento que ainda está em análise e desenvolvimento. Vários dos elementos mais recentes carecem de informação precisa não apenas em relação às questões legais, como também às definições ainda não estabelecidas.²⁹

Enfim, a Chancela da Paisagem Cultural é um recurso interessante que ainda precisa ser juridicamente fundamentado para sua aplicação ter validade. Depois de um surto inicial de chancelas entre 2009 e 2014, atualmente o instrumento está suspenso e mais nenhum registro foi feito, no entanto ele ainda está sendo intensamente discutido em congressos específicos sobre Paisagem Cultural.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CÂNDIDO, Pietro de A.; ANDRADE, Artur L.; ESPORTE, Sérgio H. C.; RUI, Felipe de P.; ALVES, Flamarion D.. *A Percepção da Paisagem Rural dos Moradores do Bairro Santa Clara, Alfenas-MG*. Unifal. 2012.

²⁶ Paisagem Cultural <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/899/> último acesso 14 de setembro de 2018

²⁷ Idem

²⁸ Consulta Pública sobre a Política de Patrimônio Material. 1º de março a 1º de maio de 2018. <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/4541/sociedade-e-chamada-a-contribuir-na-construcao-da-politica-de-patrimonio-cultural> último acesso 14 de setembro de 2018

²⁹ DOCUMENTO LEGAL Nº XX, DE 17 DE AGOSTO DE 2018. [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Portaria_PFPM_\(Versao13a\).pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Portaria_PFPM_(Versao13a).pdf) último acesso 14 de setembro de 2018

Carta de Atenas (1931). www.portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Atenas%201931.pdf último acesso 31 de janeiro de 2018.

Carta de Bagé. 2007

Carta de Veneza (1964). www.portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Veneza%201964.pdf último acesso 31 de janeiro de 2018.

Constituição Federal de 1988. Artigo 216 in https://www.senado.gov.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_216_.asp último acesso em 26 de janeiro de 2018

Consulta Pública sobre a Política de Patrimônio Material. 1º de março a 1º de maio de 2018. <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/4541/sociedade-e-chamada-a-contribuir-na-construcao-da-politica-de-patrimonio-cultural> último acesso 14 de setembro de 2018

Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural www.whc.unesco.org/archive/convention-pt.pdf último acesso em 31 de janeiro de 2018.

DARVILL, Timothy. *Pathways to a Panoramic Past: a brief history of landscape archaeology in Europe.* In DAVID, Bruno e THOMAS, Julian (org.) *Handbook of Landscape Archaeology.* Walnut Creek, California. Left Coast Press. 2010.

Declaração de Xi'an Sobre a Conservação do Entorno Edificado, Sítios e Áreas do Patrimônio Cultural. Item 2. Xi'an, China. 21 de Outubro de 2005. www.icomos.org/xian2005/xian-declaration-por.pdf ultimo acesso 26 de janeiro de 2018

Decreto lei 25 de 1937, artigo 1º parágrafo 2º. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0025.htm último acesso em 26 de janeiro de 2018.

Dicionário do Patrimônio Cultural do IPHAN. último acesso 26 de janeiro de 2018

DOCUMENTO LEGAL Nº XX, DE 17 DE AGOSTO DE 2018. [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Portaria_PFPM_\(Versao13a\).pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Portaria_PFPM_(Versao13a).pdf) último acesso 14 de setembro de 2018

HOLZER, Werther. *Um estudo Fenomenológico da paisagem e do lugar: a crônica dos viajantes no Brasil do século XVI.* Tese de doutorado. USP/SP. 1998.

Portaria nº 127, de 30 de Abril de 2009. Chancela da Paisagem Cultural Brasileira. Artigo terceiro.

Recommendation on the Historic Urban Landscape. Application of the 2011.

Reflexões sobre a chancela da Paisagem Cultural Brasileira. https://documentacao.socioambiental.org/noticias/.../19930_20110518_093241.pdf último acesso 26 de janeiro de 2018

Rio de Janeiro: Carioca Landscapes between the Mountain and the Sea. <http://whc.unesco.org/en/list/1100> último acesso 26 de janeiro de 2018.

SCHIER Raul Alfredo. *Trajetórias do conceito de paisagem na geografia.* Revista eletrônica RA'EGA: Espaço Geográfico em Análise, n. 7. Editora UFPR. Curitiba. 2003.

VASCONCELOS, Marcela Correia de A. *As fragilidades e potencialidades da chancela da paisagem cultural brasileira*. Revista CPC, São Paulo, n.13. 2012.

WEISSHEIMER, Maria Regina. *A Chancela da Paisagem Cultural: uma estratégia para o futuro*. IPEA. Ano 7. Edição 62 - 23/07/2010.